

PORTARIA Nº 099/2016/PROGRAD, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Aprova Adição Curricular para o Curso de Tecnologia em Secretariado, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, da Universidade Federal do Paraná, aplicável à Resolução nº 74/14-CEPE.

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06 e 95/06, aprovadas em 27 de outubro de 2006 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, e considerando o disposto no processo nº 144324/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso Tecnologia em Secretariado como igualmente válida para integralização curricular:

| Disciplina do Curso | | | Disciplina a ser adicionada no curso | | |
|---------------------|----------------------------------|-----|--------------------------------------|--|-----|
| Código | | CHT | Código | De outro curso | CHT |
| ST023 | Língua Inglesa II | 60 | TCI342 | Língua Inglesa II | 60 |
| ST026 | Prática de Textos Corporativos | 60 | TCI303 | Oficina de Produção de Texto Corporativo | 60 |
| ST045 | Introdução à Economia | 30 | GQ312 | Introdução à Economia | 30 |
| ST017 | Direito Aplicado ao Secretariado | 30 | NI014 | Introdução ao Direito | 30 |

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Tecnologia em Secretariado pelos respectivos cursos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ano letivo de 2016.


Prof.ª Dra. Maria Amélia Sabbag Zainko
Pró-Reitora